

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: eit0o2c6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/09/2023 Projeto de resolução nº 935/2023 Protocolo nº 10900/2023 Processo nº 3305/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao
Senhor Antônio Lino da Silva Pinto.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Lino da Silva Pinto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antônio Lino da Silva Pinto, nasceu em 12 de março de 1938, na Cidade de São Gonçalo do Amarante, em Portugal.

Filho de Vitorino Teixeira Pinto e Arminda Silva, chegou ao Brasil em meados de 1966, mais precisamente na Cidade do Rio de Janeiro - RJ e posteriormente passou a residir no Estado de São Paulo, fixando residência na Cidade de Tupã.

Iniciou suas atividades comerciais no seguimento de peças automotivas desbravando o Brasil em viagens para região Centro Oeste, mais especificamente para o Estado de Mato Grosso, onde adquiriu sua primeira Loja de autopeças na cidade de Cuiabá. Em seguida expandiu seus negócios em Cáceres e Rondonópolis.

Antônio Lino também se destaca no seguimento de Distribuidora de Bebidas e no ramo da Pecuária, entre os valorosos empreendedores, gerando assim emprego e renda para nosso Estado.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem esta proposição como forma de homenagem, congratulações e gratidão pela dedicação do Senhor Antônio Lino da Silva Pinto ao progresso do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Setembro de 2023

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual